



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 020/2020

Aprova o Repasse de Recurso Financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para o Hospital e Maternidade Nosso Senhor dos Passos, no município de São Cristóvão/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

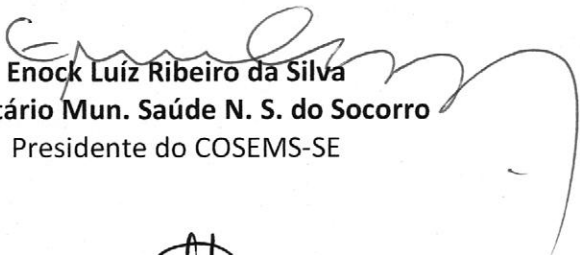
Considerando a CI nº 1127, de 05 de fevereiro de 2020, da DIPLAN/SES;

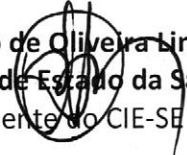
Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 17 de fevereiro de 2020.

DELIBERA

APROVAR a transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 22.763,00** (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e três reais), para o Hospital e Maternidade Nosso Senhor dos Passos – CNES 2545829, no município de São Cristóvão/SE.

Aracaju, 19 de Fevereiro de 2020.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE